



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

68

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "AVAPED".

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência "AVAPED"**, CNPJ nº 04.942.217/0001-71, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Júlio de Freitas nº 520, Vila Conceição, neste ato representado pela Sra. **Elisângela Aparecida Guedes**, brasileira, portadora do RG nº 40.357.784-6 e CPF nº 323.564.148-35 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 002/17 que formaliza o **Termo de Colaboração 013/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Termo de Colaboração 013/2017 em decorrência de acordos firmado entre ambas partes com relação a mudança de conta bancária específica para recebimento do recurso público municipais, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item 4.2. da Clausula Quarta do Termo de Colaboração da seguinte forma:

I – “Efetuar os repasses de recursos à OSC para a execução do objeto desta Colaboração, no valor de R\$ 105.584,40 através de depósito bancários nas contas correntes de custeio nºs 101.254-1 e **52.236-8**, agencia 0065-5, Banco do Brasil S/A, utilizada pela OSC para execução do presente Termo de Colaboração;”

2.2. Faz-se parte deste Termo de Apostilamento o Ofício 45-A/2017 da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência com as alterações nesta cláusula citada, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 013/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 21 de junho de 2017

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

Elisângela Aparecida Guedes

Presidente da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência "AVAPED"

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria



São João da Boa Vista, 19 de Junho de 2017

Ofício nº 45-A/2017

Ao

Departamento de Assistência Social de São da Boa Vista/SP

A/C Cindy Lauren

A AVAPED - Associação de Valorização e Promoção da Pessoa com Deficiência, com o CNPJ: 04.942.217/0001-71, situada na Rua Júlio de Freitas, 520 – Vila Conceição nesta cidade vem por meio deste, solicitar que o Repasse Federal seja depositado na Agência do Banco do Brasil Nº 065-5, na Conta Corrente nº 52.236-8.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Elisângela Ap Guedes

Elisângela Aparecida Guedes

Presidente